



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000  
[www.pedrodetoledo.sp.gov.br](http://www.pedrodetoledo.sp.gov.br)

**PORTARIA N.º 167, DE 05 DE ABRIL DE 2024**

**“Exclui o percentual de Gratificação concedido ao  
Chefe de Seção Procuradoria Jurídica e Dívida Ativa,  
Sr LUIZ CARLOS ESTEVES.”**

**ELEAZAR MUNIZ JUNIOR**, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo,  
Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas  
por Lei;

**CONSIDERANDO** aprovada a Lei Complementar n.º 98/2024  
sancionada em 1º de abril de 2024, em especial pelo estabelecido  
no §2º do artigo 1º da referida Lei Complementar;

**RESOLVE:**

**EXCLUIR**, o percentual de gratificação, concedido ao Chefe de Seção  
Procuradoria Jurídica e Dívida Ativa Sr. **LUIZ CARLOS ESTEVES**, portador da cédula de  
identidade R. G. n.º 21.\*\*\*.\*\*\*-8 SSP/SP, C.P.F. n.º 125.\*\*\*.\*\*\*-39, ora nomeado  
através da Portaria n.º 043 de 02 de janeiro de 2017, alterada gratificação pela  
Portaria n.º 006, de 03 de janeiro de 2022, vigorando a exclusão após o dia 31 de  
março de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, em 5 de abril de 2024.

  
**ELEAZAR MUNIZ JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Dados anonimizados para atendimento da L.G.P.D.  
Departamento Administrativo, em 5 de abril de 2024.  
/RAM.: